

MATRÍCULA Nº 4.125

Data: 04.10.78

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno de propriedade de Industrial Pesqueira Camboriú S.A., sem benfeitorias, situado - nesta cidade, no lugar Barra do Rio com a área de 64.737,50 metros quadrados, com frente a leste nas marinhas do Rio - Itajaí-Açú, em três (3) linhas, com 279,10 metros a primeira, com 92,50 metros a segunda e 93,30 metros a terceira, fundos a oeste, com 252,30 metros, extremando com terras - dos outorgantes, ao norte, onde mede 259,00 metros com terras do Município, e ao sul, onde mede 212,50 metros, com - ditas da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A..

PROPRIETARIO: INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ S.A. - IPESCA. estabelecida com sede nesta cidade, portadora do CGC.MF., - sob o nr. 83.115.725/0001-52.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício, no livro nr... 3"U", a fls. 128, sob o nr. 4.222.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE ITAJAÍ - SANTA CATARINA
2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: Carla Hoffmann

R-1- 4.125: Pela Cédula de Crédito Industrial, hoje registrada no livro nr. 3, sob o nr. 201, INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ S.A. - IPESCA., acima qualificada, ofereceu o terreno, em hipoteca cedular de 1º grau, sem concorrência, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC., com sede em Florianópolis, Capital deste Estado, - inscrito no CGC.MF. sob o nr. 82.937.293/0001-00, - para garantia da importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de - cruzeiros), com vencimento marcado para: 31.12.1980, com juros de 7% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 04 de outubro de 1.978. O Oficial: Carla Hoffmann

AV-2- 4.125: Pelo Aditivo Nº 1, datado de 30-10-78, entre INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ S/A. - IPESCA, e o BANCO DO - ESTÁ, digo, DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A. - BADESC., O vencimento da primeira prestação constante da Clausula Amortização, fica retificado para 31/3/79, conseqüentemente essa Clausula, passa a ter a seguinte redação substitutiva: AMORTIZAÇÃO: O principal da dívida resultante do crédito aberto por esta Cédula será amortizado pela Emitente ao Badesc em oito prestações trimestrais, iguais e consecutivas, no valor de CR\$375.000,00 cada uma, a primeira vencível em 31-3-79 e as demias vencíveis no ultimo dia dos trimestres civis subsequentes, vencendo-se a ultima em 31-12-80. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 30 de outubro de 1.978. O Oficial: Carla Hoffmann

Continua no verso

Continuação

AV-3- 4.125: Certifico a vista das provas arquivadas neste Cartorio, que o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-BADESC., autorizou o cancelamento da Cédula, * objeto do R-1- 4.125., pelo fato da mesma ter sido liquidada. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 08 de maio de -* 1.981. O Oficial: Carla Affonso

concedida fls. 10
R-4- 4.125: Pela Cédula de crédito à exportação, hoje registrada no livro nº 3, sob o nr. 362, INDUSTRIAL PESQUEIRA - CAMBORIÚ LTDA - IPESCA., firma já acima qualificada, ofereceu o terreno acima descrito em primeira e especial hipoteca cédular e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BESC., para garantia da importância de R\$ 35.697.193,00 (trinta cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cento e noventa e três cruzeiros), com vencimento marcado para 29.05.82, com juros de 40% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 19 de outubro de 1981. O Oficial: Carla Affonso

concedida fls. 11
R-5- 4.125: Pela Cédula de crédito a exportação, hoje registrada no livro nº 3, sob o nr. 363, INDUSTRIAL PESQUEIRA - CAMBORIÚ LTDA - IPESCA., firma já acima qualificada, ofereceu o terreno acima descrito em segunda e especial hipoteca cédular e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BESC., para garantia da importância de R\$ 26.484.500,00 (vinte seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), com vencimento marcado para 02.10.82, com juros de 40% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 19 de outubro de 1981. O Oficial: Carla Affonso

concedida fls. 12
R-6- 4.125: Pela Cédula de Crédito à Exportação, hoje registrada no livro nr. 3, sob o nr. 391, INDUSTRIAL PESQUEIRA - CAMBORIÚ LTDA - IPESCA., firma acima qualificada, ofereceu o terreno acima descrito em terceira e especial hipoteca cédular e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC., também já qualificado, para garantia da importância de R\$ 69.678.000,00 (sessenta nove milhões, seiscentos e setenta oito mil cruzeiros), com vencimento marcado para: 31.03.82, com juros de 40% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 10 de maio de 1982. O Ofício: Carla Affonso

concedida fls. 13
R-7- 4.125: Pela Cédula de Crédito à Exportação, hoje registrada no Livro nº 3, sob o nr. 437, INDUSTRIAL PESQUEIRA - CAMBORIÚ LTDA - IPESCA, firma já acima qualificada, ofereceu o terreno acima em quarta e especial hipoteca cédular, ao BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., também já acima qualificado.
Continua na fls. 02

Matricula 4.125Fls. 02Continuação da fls. 01.

lificado, para garantia da importancia de R\$ 13.978.000,00 (treze milhões, novecentos e setenta oito mil cruzeiros), com vencimento marcado para 30.05.83, com juros de 80% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 18 de abril - de 1983. O Oficial: [assinatura]

R-8- 4.125: Pela Cédula de Crédito à Exportação, hoje registrada no livro nr. 3, sob o nr. 438, INDUSTRIAL PES-QUEIRA CAMBORIÙ S.A. - IPESCA., firma já acima qualificada, ofereceram o terreno acima em quinta e especial hipoteca cedular, ao BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., - também já acima qualificado, para garantia da importancia de R\$ 55.700.000,00 (cincoenta cinco mil, e setecentos cruzeiros), digo, (cincoenta cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros), com vencimento marcado para: 29.06.83, com juros de 80% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 18 de abril de 1983. O Oficial: [assinatura]

R-9- 4.125: Pela Cédula de Crédito à Exportação hoje registrada no Livro nr. 3, sob o nr. 446, INDUSTRIAL PES-QUEIRA CAMBORIÙ S.A. - IPESCA., firma já acima qualificada, ofereceu o terreno acima descrito em sexta e especial hipoteca cedular, ao BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.; também já acima qualificado, para garantia da importancia de R\$ 13.978.000,00 (treze mil, novecentos e setenta oito mil cruzeiros), com vencimento marcado para: 29.07.83, com juros de 40,0% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 30 de maio de 1983. O Oficial: [assinatura]

AV-10-4.125: Certifico a vista das provas arquivadas neste Cartorio, que o BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A. autorizou o cancelamento da Cédula de Credito a Exportação, no valor de CR\$35.697.193,00, em face da mesma ter sido totalmente liquidada, e objeto do R-4-4.125. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 10 de junho de 1.983. O Oficial: [assinatura]

AV-11- 4.125: Certifico a vista das provas arquivadas neste Cartorio, que o BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A. autorizou o cancelamento da Cédula de Credito a Exportação, objeto, digo, objeto do R-5-4.125, no valor de cr\$-26.484.500,00, em face da mesma ter sido totalmente liquidada. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 10 de junho de 1.983. O Oficial: [assinatura]

AV-12- 4.125: Certifico a vista das provas arquivadas neste Cartorio, que o BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A.

Continua no verso

cancelada pelo DV. 14

cancelada pelo BF. 15

MATRICULA Nº 4.125 FOLHA 03 CONTINUAÇÃO DA FOLHA 02

tro imóvel na circunscrição do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 22 de novembro de 1.983. O Oficial: Carla

R-18-4.125: Pela escritura pública da primeira menção adicional à escritura pública de abertura de crédito com hipoteca Naval e Hipoteca comum, lavrada em data de 05.09.83, no livro nr. 171, à fls. 98, nas notas da Tabela Vanda de Souza Salles, da cidade de Florianópolis, neste Estado, a firma IPESCA - INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ-S.A., firma acima qualificada, ofereceu o terreno acima descrito em primeira e especial hipoteca, ao BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A., com sede no Edifício Palácio do Desenvolvimento, 2º andar, Setor Bancário Norte, Brasília-DF, e agência na cidade de Florianópolis, Capital deste Estado, à Rua Tiradentes 36, inscrito no CGC/MF. sob o nr. 33.618.810/0001-65, para garantia da importância de 133.006.270,00 (cento e trinta e três milhões, seis mil e duzentos e setenta cruzeiros) equivalentes a 51.825 ORTN's do mês de novembro/1982. As partes contratantes, ratificam nesta Menção Adicional, as demais cláusulas e condições expressas na Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia de Hipoteca Naval e Hipoteca comum, lavrada em, 10.05.1983, com vencimento para 04.05.1989, retro caracterizada dela fazendo parte integrante esta Menção Adicional. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 22 de novembro de 1.983. O Oficial: Carla

R-19-4.125: Certifico que pelo Ofício Nº 407/2005, datado de 11.04.2.005, passado pela Secretaria da 2ª Vara da Justiça Federal, desta cidade de Itajaí - SC., assinado pelo Diretor de Secretaria Charles da Silveira, por ordem do MM Juiz Federal Substituto Vilian Bollmann, extraído do Processo Execução Diversa, nº 2004.72.08.004095-0, onde são partes: UNIÃO (AGU), como exequente, e IPESCA INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ S/A como executado, foi o imóvel retro descrito, PENHORADO em favor do exequente. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 13 de abril de 2005. Protocolo Nº 106.244. Emolumentos: R\$ 50,77. O Oficial: Kyline M. B. Silva

AV-20-4.125: Atendendo requerimento datado de 16.05.2.007, devidamente assinado por Haroldo Ribeiro de Faria Júnior - OAB/GO. nº 12.521, e certidão narrativa datada de 16.05.2.007, devidamente assinada pela Escrivã Judicial Gizelani Berti Kluwe Pereira, da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Itajaí - SC., arquivada neste Ofício,....

vide verso

Continuação

... procede-se a presente averbação em cumprimento do artigo 615-A, do CPC e Lei nº 11.382/2006, para fazer contar o teor da citada certidão, como segue: Ação: Notificação/contra-notificação/Cautelar, Autos nº 033.07.017171-0, Notificante: HAROLDO RIBEIRO FARIA JUNIOR e Notificado: INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ S/A - IPESCA., Data de Ajuizamento: 16.05.2.007. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 17 de Maio de 2007. Protocolo Nº 113.785. Emol: R\$ 54,69. A Oficiala :

Lydia M. B. Soares.

R-21-4.125: Certifico que pelo Mandado de Penhora, datado de 09.05.2007, passado pela Justiça Federal - Subseção Judiciária de Itajaí-SC, Secretaria da 2ª Vara, assinado pelo Diretor de Secretaria Charles da Silveira, por ordem do Juiz Federal, Ação: Execução de Sentença nº 2004.72.08.004096-2, onde são partes CELSO GARCIA, como exequente e IPESCA INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ S/A, como executado, foi o imóvel retro descrito, PENHORADO em favor do exequente, sendo o mesmo avaliado por 767.806,00 (setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e seis reais), juntamente com os imóveis das matrículas 2.448, 2.449, 2.450, 2.451, 2.452, 2.453, 2.454, 2.455 e 2.456. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 30 de Julho de 2007. Protocolo Nº 114.428. Emol: R\$ 234,14. A Oficiala:

Lydia M. B. Soares.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO